

O morto no lugar dos mortos: classificações, sistemas de controle e necropolítica no Rio de Janeiro

*The deceased in place of the dead:
classifications, control systems and necropolitics
in Rio de Janeiro*

RESUMO

Neste artigo apresento reflexões elaboradas a partir das etnografias que realizei em instituições policiais que atuam na gestão de mortes e mortos na região metropolitana do Rio de Janeiro/Brasil entre 2010 a 2014. Particularmente, apresento dados produzidos no âmbito do Instituto Médico-Legal e da Divisão de Homicídios para demonstrar como a violência que produz mortos é tratada pelos mecanismos de classificação e poder mobilizados por um estado, através de suas instituições policiais. Por práticas, burocracias e moralidades, demonstro como agentes policiais organizam um regime necropolítico presente, tanto pela centralidade da morte no cotidiano dos sujeitos e instituições quanto na multiplicidade de tempos e espacialidades que os mortos constituem. Neste sentido, abordo o papel do controle estatal da vida social dos mortos, para discutir o que os mortos alvo da violência submetidos a essa política de morte podem vir a produzir.

Palavras-chave: Mortos – Sistemas classificatórios – Controles estatais – Governo – Necropolítica

ABSTRACT

In this article, I present reflections based on ethnographies that I have conducted in police institutions that work in the management of death and dead people in the metropolitan region of Rio de Janeiro / Brazil between 2010 and 2014. I particularly present data produced within the scope of the Medical-Legal Institute and Homicide Division to demonstrate how violence that produces dead is treated by the mechanisms of classification and power mobilized by the state, through its police institutions. By means of practices, bureaucracies and moralities, they demonstrate how police agents organize a necropolitical regime both by the centrality of death in the daily life of subjects and institutions, and by the multiplicity of times and spatiality that the dead constitute. In this sense, I intend to address the role of state control of the social life of the dead, to discuss what the dead targets of violence submitted to this death policy may produce.

Keywords: Dead – Classificatory system – State control – Government – Necropolitics

* Pós-Doutoranda (PNPD/CAPES) vinculada ao Núcleo Fluminense de Estudos e Pesquisa (NUFEP/PPGA), da Universidade Federal Fluminense (UFF), Brasil. Doutora em Antropologia pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Brasil. Também atua como pesquisadora do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Administração Institucional de Conflitos (NEPEAC/PROPPi/UFF) e do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos (NEIP). CV: <http://lattes.cnpq.br/2087960920861866>

“Um tiro só”

Dois rabeções¹ estacionados na entrada do serviço de necrópsia do Instituto Médico Legal (IML) traziam seis cadáveres. Apenas um deles estava identificado por nome próprio proveniente do documento de identificação que foi encontrado em seu bolso ainda no local de crime. Uma fila com os seis corpos deitados sobre as bandejas e envoltos nos sacos pretos se formou no corredor. Para a realização das necrópsias, os policiais optaram por utilizar apenas uma das salas. Eram duas mesas e em cada uma se realizava um exame e o mesmo perito médico legista efetuava as duas necrópsias. Enquanto dois policiais, técnicos de necrópsia, se dedicavam a cortar, manipular e suturar os corpos, o perito os observava e fazia perguntas, buscando vez ou outra sua prancheta para fazer anotações e marcações num formulário gráfico chamado “esquemas de lesões”.² “Tatuagem de alguma coisa?”, perguntou o perito Rosário,³ se referindo às marcas produzidas sobre a pele devido ao depósito de resíduos de pólvora na região denominada orla, na qual podem se verificar certas condições nas quais foi realizado um disparo de projétil de arma de fogo (chamado pela sigla de PAF). “Tatuagem de sangue!”, respondeu Renan, técnico em necrópsia do Cortes, destacando que o volume deste líquido que cobria aqueles corpos pelas hemorragias produzidas com as lesões do PAF dificultava a identificação de tal “indício”.

Um dos cadáveres não-identificados havia sido atingido por um projétil de fuzil na cabeça. Era um homem magro, “pardo”, cabelos “cacheados negros”, de aproximadamente trinta anos. O técnico em necrópsia serrou o crânio e separou a parte posterior desta parte daquele corpo e retirou o cérebro do cadáver, para empreender o exame daquele órgão (avaliando peso, textura, coloração) e coletar o projétil que permanecera aí. Outro cadáver era de um homem “de compleição forte” e “negro”, com aproximadamente trinta e cinco anos, baleado no lado esquerdo do peito, com uma perfuração que transfixou a pele atingindo costelas, músculos e o coração. No seu antebraço direito havia uma tatuagem na pele com a inscrição: “Claudia, amor eterno”. “Deixou a Claudia viúva”, comentou o perito-legista Rosário, enquanto anotava a presença daquela marca gravada pelo homem que vivia naquele corpo e observava o técnico buscar outras perfurações por PAF. Vendo “Tem mais nada aí, fazer necrópsia é mole”, afirmou Rosário. “É. Um tiro só! A polícia que matou!”, definiu Thiago.

A gestão de mortos

¹ O *rabeção* é um veículo da Defesa Civil e o único transporte no estado do Rio de Janeiro autorizado para a remoção dos cadáveres que chegam ao IML. Esse carro contém de quatro a seis gavetas para o transporte de cadáveres na porta traseira; uma porta lateral de correr onde estão: um tanque de água com capacidade para cinco litros com torneira, enxada, pá e sacos pretos; três lugares na parte da frente; sirene e alto-falante. Além de enxada, pá e sacos pretos, são também materiais de trabalho da equipe do *rabeção*: luvas; capa; máscara e óculos de proteção. Tais instrumentos são significativos na rotina de trabalho dos bombeiros do *rabeção*, pois se referem à proteção individual de cada um, mas também à identificação de qual tipo de trabalho é realizado por aqueles profissionais.

² Categorias nativas e falas dos interlocutores de pesquisa, assim como citações de outros autores virão destacadas por aspas.

³ Todos os nomes próprios dos interlocutores de pesquisa mencionados são fictícios e foram atribuídos por mim, com o intuito de manter seu anonimato.

A institucionalização dos processos de morrer e da morte constitui uma série de práticas científicas e burocráticas que definem se um corpo está morto, a qual indivíduo corresponde aquele cadáver, como ocorreu aquela morte e quem foi o responsável. O Instituto Médico-Legal e a Divisão de Homicídios são as instituições nas quais tais práticas são exercidas, (re) produzidas e representam a capacidade particular de estabelecimento de uma verdade ao enunciá-la (Foucault, 1996), combinando a dimensão cartorial que é característica da polícia civil do Rio de Janeiro (Kant de Lima, 1995), da qual ambas instituições são parte com a relação de saber e poder do estado sobre os mortos. Neste sentido, são instituições policiais que atuam na gestão de mortos, atuando por sistemas de classificação e controle, exercendo o poder mobilizado pelo estado sobre a morte.

No presente artigo apresentarei reflexões elaboradas a partir das etnografias que realizei entre os anos de 2010 a 2014, no âmbito do Instituto Médico-Legal (IML) e da Divisão de Homicídios (DH), ambas localizadas na região metropolitana do Rio de Janeiro e lócus para minhas pesquisa de mestrado e doutorado em Antropologia (Medeiros, 2016a; 2016b), respectivamente, para demonstrar os mecanismos e categorias de poder que constituem as práticas, discursos, burocracias e moralidades acionadas por agentes policiais que dão movimento a essas formas de “fazer estado” (Souza Lima, 2002).⁴ A centralidade da morte no cotidiano dos sujeitos e instituições, e a multiplicidade de temporalidades e espacialidades constituídas com a existência de mortos, possibilitam sugerir a análise dessas instituições como parte da organização de um regime “necropolítico” (Mbembe, 2003).

A partir desta abordagem, descrevo aspectos do controle estatal e da vida social dos mortos, para discutir o que os mortos alvo da violência submetidos a essa política de morte podem vir a produzir. Argumento que as categorias destinadas aos mortos pelos sistemas de classificação e controle mobilizados por esses agentes do estado são parte constitutiva do cotidiano das instituições policiais, cuja função primordial é exercer o poder do estado sobre o tratamento que é dado aos mortos. Na manipulação rotineira e cotidiana feita com o corpo físico do morto, o cadáver, e na elaboração burocrática e institucional dos documentos do morto e da construção da verdade policial sobre sua morte, demonstram-se múltiplas formas de lidar com a vida social de um morto. As implicações dessa multiplicidade no que concerne à construção de uma política de morte promovida pela gestão e gerência dos mortos são meu foco nesta análise.

Ambas etnografias foram empreendidas a partir de trabalho de campo junto aos agentes da polícia civil, acompanhando a rotina e convivendo com estes interlocutores no IML e na DH. Em ambos os contextos a minha presença, inicialmente como observadora, gradualmente se tornou intensa e cheguei a realizar plantões de 24h, acompanhar necrópsias e perícias de local de crime, assistir entrevistas com os familiares e testemunhas, preencher documentos, tirar

⁴ Refiro-me aqui à discussão conduzida por Antônio Carlos de Souza Lima sobre as ações realizadas nas instituições públicas por agentes estatais que constituem o caráter e a performance do Estado, e permitem inferir elementos relevantes sobre a formação do Brasil como um estado-nação identificando técnicas que produzem uma diferenciação social e instauram hierarquias. Ao “gestar e gerir”, o Estado, por intermédio de seus agentes, constitui e controla sujeitos em espaço-tempo determinados pela burocracia. Ao mesmo passo, tais agentes passam a se constituir como um grupo de interesses que reproduz moralidades, identificando e classificando os outros em relação às suas pré-concepções e categorias, pelas quais ocorre uma “governamentalização de tecnologias de poder destinadas a atuar sobre determinados segmentos sociais” (2002, p. 18).

fotos, conversar, almoçar, tomar café, jantar, dormir, enfim, vivenciar a rotina, entre as salas e corredores daquelas repartições policiais. Dessa forma, pude estabelecer vínculos com grupos específicos de pessoas que lá trabalhavam e foram esses interlocutores que permitiram-me acessar e compreender seu cotidiano de trabalho. A forma específica de apresentar resultados de uma pesquisa que também foi feita sob condições particulares se refere tanto às suas características metodológicas quanto teóricas, provenientes da tradição antropológica de construção do conhecimento. A análise é fruto de informações, experiências e relações desenvolvidas ao longo do tempo (ao total, 10 meses no IML e 12 meses na DH), que foram tratados analiticamente a partir da minha perspectiva, demarcando seu caráter etnográfico e as descrições aqui apresentadas estão orientadas por minhas percepções, sobre o que aprendi com os interlocutores e acerca das questões que escolhi desenvolver nesse estudo.

Como a polícia mata

A afirmação do técnico Thiago sobre a morte do homem morto por “um tiro só” no coração, mais do que manifestar opinião pessoal ou dedução sobre a dinâmica que propiciou aquela morte, demonstra o quanto a violência policial e as consequentes mortes dessa violência são parte do cotidiano e, em certo sentido, naturalizadas no âmbito da rotina da instituição. Diariamente, os profissionais do IML lidavam com essa “zona opaca” da violência policial, na qual geriam e gestavam mortos por seus poderes de polícia (Tiscornia, 2005, p. 4). E ainda que reafirmassem que eram policiais, os agentes marcavam as diferenças entre a polícia que eram – a Polícia Civil Técnico-Científica; e a polícia que não eram – naquele caso, a Polícia Militar, mas em outras vezes a própria Polícia Civil, por seus segmentos ditos “operacionais”. Nessa demarcação, os policiais do IML identificavam as práticas da polícia que não são, demonstrando a destreza no identificar a causa da morte. Mais do que saber que a polícia mata – pelo menos no Rio de Janeiro, um conhecimento do senso comum,⁵ o enunciado de Thiago sobre o corpo daquele morto revelava também outro aspecto, que os policiais que trabalham no IML sabem como a polícia mata: de “um tiro só”.

O Instituto Médico-Legal é o instituto da Polícia Técnico-Científica do Rio de Janeiro que, submetido à Polícia Civil Estadual, tem como função realizar perícias médico-legais em vivos e em cadáveres. Durante o trabalho de campo, em média dezessete corpos de pessoas vítimas de “mortes violentas” ou de razão desconhecida e “não natural”, tal como define a classificação internacional de doenças, eram examinados e identificados por dia. Vítimas fatais de acidentes de trânsito; projéteis por arma de fogo - PAF; perfuração por arma branca - PAB; incêndios; afogamentos; atropelamento; desabamentos; envenenamento; suicídios; acidentes em geral; ossadas; partes de corpos humanos - denominados despojos; cadáveres encontrados em via pública, residência ou estabelecimento comercial; fetos; ou indivíduos que morrem em estabelecimentos de saúde sem diagnóstico médico conclusivo, todos tinham seus corpos

⁵ Segundo dados da Anistia Internacional, das 1.275 vítimas de homicídio decorrente de intervenção policial entre 2010 e 2013 na cidade do Rio de Janeiro, 99,5% eram homens, 79% eram negros e 75% tinham entre 15 e 29 anos de idade. (2015)

encaminhados para serem examinados no IML.

Os peritos médicos-legistas eram aqueles que teriam a técnica e sabem ler ou ouvir as histórias desses corpos. E, inclusive, são essas mesmas histórias que informam a eles como utilizar o corpo do morto. Eles conheciam e identificavam nos corpos a própria morte, agindo, mantendo ou transformando a estrutura social, de acordo com o diálogo que estabeleciam com os cadáveres para construir, a partir do corpo, uma narrativa sobre aquele indivíduo sem vida. Os profissionais do IML ouviam ou liam o corpo levando em consideração a maneira como o corpo explicitava sua vida por intermédio de marcas, tatuagens, cicatrizes. Mas, também, pela condição dos órgãos, da roupa que vestia, da apresentação dos dentes, do traje e do caixão que a família escolhia para o enterro. Neste sentido, o corpo no IML era uma das ferramentas necessárias entre outras⁶ para a objetivação da morte, na produção de registros que classificam e controlam os processos de construção de mortos.

O estabelecimento da causa mortis era fruto de definição médico-legal, parte do que é chamado de “processo de construção institucional de mortos” sintetizado pelos interlocutores como “matar o morto” (Medeiros, 2016a). Além de ser um procedimento de construção de uma verdade policial sobre a morte, os laudos médico-legais eram considerados produtores e detentores de legitimidade científica, por seus métodos e estilo de apresentação. A produção desta verdade científica dependia necessariamente de estratégias e procedimentos extremamente eficazes e poderosos que eliminassem os vestígios da trajetória na qual eles foram produzidos. Assim, antes de tornar ‘inscrito literalmente’ os fatos, isto é, materializados por escrito e formalizados como verdade (Latour e Woolgar, 1997), eram definidos por aquela morte, na linguagem médico-legal.

Esta linguagem era construída a partir de um processo de objetivação do corpo, pensado anatomicamente e destituído de sua condição de humano, para ser visto como objeto (Good, 2003; Foucault, 2007). Perante o olhar médico anatomofisiológico, os seres humanos são apenas um corpo orgânico, um “caso”, um “paciente” ou um “cadáver”. Um conjunto complexo de compartimentos naturais, “um espaço tridimensional” de exercício do controle e do conhecimento que permitem que esses agentes pudessem “matar o morto”, a partir de uma forma discursiva específica. O olhar anátomo-clínico fundado na anatomia patológica e escapando da “pedra negra do corpo” para alcançar a “branca visibilidade dos mortos” (Foucault, 1980, p. 134-144). Sob a égide desse tipo de olhar, os médicos passam a realizar uma “leitura diagonal do corpo, que se faz segundo camadas de semelhanças anatômicas que atravessam os órgãos, os envolvem, dividem, compõem e decompõem, analisam e, ao mesmo tempo, ligam” (Foucault, 1980, p. 146).⁷

Quando realizavam os exames necroscópicos no IML, o perito médico-legista apreendia

⁶ Além dos corpos, os registros em forma de papeis, as fotografias, as radiografias e uma série de outros instrumentos são utilizados para a produção de documentos públicos que declaram a morte dos indivíduos.

⁷ Nesse sentido, o lugar do conhecimento da Anatomia para o exercício da discursividade médica ganha força. Os laboratórios de anatomia, considerados sagrados entre os iniciados no campo da Medicina, só são possíveis a partir da existência dos cadáveres. Os cadáveres são o material didático privilegiado para a prática médica e para o lugar central que os corpos e seus órgãos exercem na construção do conhecimento médico e no estabelecimento da Medicina enquanto um saber legitimado e disciplinado (Martins, 1983). Assim, quando na busca pela longevidade e pela cura para doenças, esse olhar anátomo-clínico se preocupa em duas dimensões: (1) a dos sintomas, e (2) a dos tecidos, constituindo uma rede entre esses dois termos. No entanto, quando esse olhar se volta para os mortos, os sintomas se perdem e somente os tecidos podem ser vistos.

os cadáveres por seus fragmentos: órgãos; membros; tecidos e partes que informavam o olhar sobre o corpo e as classificações a serem realizadas. Ao olhar as partes do corpo, a interpretação médica o fazia falar. Mas se “o corpo fala” durante a necrópsia era porque os peritos são treinados para entender o corpo humano a partir de seu olhar anátomo-clínico, para finalmente “matar o morto”, atento aos pedaços e fragmentos⁸ que formavam um ser. Neste sentido, a polícia que não mata com “um tiro só”, também tem o poder de “matar o morto”, desumanizando sua existência e o tratando não como sujeito, mas como objeto de conhecimento médico-legal para a explicação de uma morte.

“Alguma coisa estava fazendo”: registrando o matar o morto

Dirigi-me a outra mesa de necrópsia, na qual o cadáver aguardava o início da realização do exame necroscópico. Seu pé estava dilacerado, mas segundo o médico legista Rosário, apenas aquele tiro de fuzil não o teria vitimado fatalmente. Após ser fotografado, o corpo do homem negro foi desnudado. “O que ele tava fazendo de sunga numa terça-feira?”, exclamou o perito. No corpo nu foi possível observar cinco orifícios bordeados por sangue e carne carbonizada que indicavam, cada um, as ‘entradas de PAF’ na parte posterior do corpo. Após observar as costas do morto, foi deitado em decúbito dorsal, com “barriga para cima”, o que permitia observar “seis saídas de PAF” na parte frontal de seu corpo, indicando que fora baleado pelas costas, provavelmente depois de tentar correr e ser atingido pelos tiros que vinham em sua direção.

O técnico em necrópsia que realizava o exame junto ao perito, buscava a trajetória dos PAF pela parte interna do corpo com auxílio de uma vareta de metal. Perito e técnico decidiram que aquele era o momento de abrir o corpo. Após corte,⁹ iniciado na altura do peito e chegando até o ventre, um pouco depois do umbigo, o perito observou a trajetória dos projéteis pelos órgãos internos do corpo. Além do projétil de fuzil que havia dilacerado o pé esquerdo, as lesões dos outros tiros na região do peito e do abdômen foram identificadas. Foram atingidos os dois pulmões e o fígado, “e desceu assim”, indicou o perito o trajeto de um dos tiros (com um movimento de cima para baixo, da direita para a esquerda, realizado com o braço direito). A observação interna do cadáver permitiu identificar que havia mais saídas do que entradas de projéteis porque um desses havia se fragmentado ao chocar-se com o osso esterno, localizado no centro do peito, conectando as costelas e confirmando pela anatomia que os tiros foram realizados quando o homem estava de costas. “Deram o tiro no pé pra ele parar de correr...”. Parte do protocolo seguido por exames de cadáveres que indicavam situações de “mortes violentas”, devido ao uso de armas de fogo era a observação da mão. Neste cadáver, o perito identificou vestígios entre os dedos polegar e indicador, as mãos estavam ‘sujas de pólvora’.

⁸ Cabe mencionar a relevância da impressão digital nos procedimentos de identificação. A descoberta desse fragmento como individual e exclusivo no final do século XIX pelo croata, naturalizado argentino, Juan Vucetich, possibilitou o desenvolvimento de um sistema de identificação datiloscópica que se tornou um dos principais instrumentos científicos para identificação e classificação dos indivíduos. Tal sistema, no Brasil, é obrigatório nos documentos de identificação civil e substitui a assinatura pessoal em alguns casos.

⁹ Quando as costelas do cadáver eram cortadas com alicate e retiradas, o que permitia observar órgãos internos do corpo humano, como coração, pulmão, fígado e estômago.

um indício de que momentos antes de sua morte o morto havia disparado uma arma de fogo. O perito não hesitou em levantar sua suspeição sobre aquele morto e indagar que “alguma coisa estava fazendo...”, recebendo como concordância gestos de cabeça pelo técnico, que naquele instante se dedicara a examinar o tornozelo dilacerado, na busca de “tecidos” - alguns centímetros do osso, músculo, tendões ou pele - atingidas por algum projétil, para serem enviados ao setor de evidências criminais, para possível análise laboratorial.

Diante dos olhares e expressões do perito médico-legista e do técnico de necrópsia, o corpo do morto era mais uma vez objetificado. Um tanto pela suspeição de que, de certa maneira o responsabilizava por sua morte e justificava a sua desumanização pela violência, da qual evidenciava-se ser, ao mesmo tempo, autor e vítima. Pela sua condição ao estatuto de coisa, como evidência criminal a partir de fragmentos de seu corpo que iriam se tornar “material”, para que a polícia pudesse investigar e construir elementos que constituíssem a verdade policial sobre sua morte. Como descrito adiante, poucos eram os casos de morte violenta investigados, e os que eram, dependiam mais das informações de testemunhas do que de provas periciais, para a construção da verdade policial. Na maioria dos casos, as informações das análises laboratoriais não eram levadas em conta durante as investigações, e em geral seus resultados eram considerados vagos ou não determinantes o suficiente para explicar a ocorrência de uma morte considerada “violenta”. Tampouco as suspeições do perito seriam incluídas em seus registros para constituir a verdade policial sobre aquela morte. O “Laudo Médico Legal”¹⁰ e a “Declaração de Óbito”,¹¹ documentos assinados e neste ato formalizados por esses agentes como institutos de verdade, eram fruto de um trabalho de tradução da linguagem médico-legal e de sua adequação na burocracia policial, cujas moralidades ficam subjacentes e inviabilizadas aos documentos.

O perito médico-legista cruzou o corredor do serviço de Necrópsia, ao sair da sala de necrópsia e dirigir-se à sala de digitação de Laudos, na qual o aguardava a técnica de necrópsia.¹² Ele sentou-se na cadeira disponível próxima ao computador, e solicitou que a policial começasse a digitar o laudo: “E aí, querida. Podemos?”. A cadeira giratória permitia que o perito se posicionasse diagonalmente e se mantivesse de costas para a tela do computador, com as anotações e papéis sobre a mesa. Por vezes ele olhava para a parede, outras para o chão, enquanto ditava a descrição do cadáver: “Características do cadáver: Homem, aproximadamente

¹⁰ O Laudo Médico-Legal é o documento no qual essa linguagem é registrada e caracteriza-se por apresentar “a verdade dos fatos”, construída de forma monológica e técnica pelo perito médico-legista, que também exerce autoridade policial. Nele o perito relata o que “o corpo falou” por intermédio do conhecimento construído pela medicina, e apresenta a narrativa num registro como sendo a versão oficial do que aconteceu com um corpo para que ocorresse a morte.

¹¹ A Declaração de Óbito é o documento nacional, com pretensões universalizantes, que consolida a linha de separação legal entre mortos e vivos. Ela é o instrumento do estado para o controle social, na medida em que colabora com a quantificação oficial da população, pois para todos os indivíduos mortos no Brasil deve haver uma Declaração de Óbito. A partir da apresentação da *Declaração de Óbito* a um cartório de registro civil, é emitida uma *Certidão de Óbito*, documento oficial que certifica a morte de um indivíduo. Esse documento autoriza e impõe, responsabilizando um declarante, a realização do sepultamento do morto, por meio da *Guia de sepultamento*, além de dar direitos aos possíveis herdeiros. A continuidade ao cadáver e a possibilidade de exercício de direitos e de cumprimento de deveres posteriores à morte está, dessa maneira, intrinsecamente vinculada à Declaração de Óbito.

¹² Na “transformação” do oral ao escrito (Eilbaum, 2012), o policial do setor de digitação de laudos tinha uma função intermediária, entre a fala e o papel, o que permite afirmar que apesar de considerarem que estão construindo “a verdade dos fatos”, a transformação do oral ao escrito realizada pelos policiais registra nos papéis apenas uma versão, dentre outras possíveis, mas ao mesmo tempo a legitimava, registrando-a como a “verdade do estado”.

trinta anos, cabelos encarapinhados... Não, era crespo. Cabelo crespo preto. Compleição física mediana. Um metro e setenta e três. Oitenta quilos. Cadáver vestia... me sinto ridículo dizendo isso! Qual era a veste mesmo?" O perito olhou para as anotações e se dirigiu a outro médico-legista que também estava de plantão, "Vestia camiseta branca de malha amarela, bermuda azul de tacetel e sunga de praia preta com faixa lateral na cor branca", afirmou. "Pois é! Obrigado", parecendo que esquecera da "sunga na terça-feira" que havia mencionado durante o exame e imediatamente continuou: "Dentes saudáveis". Depois passaram, o perito e a digitadora, às informações achadas no cadáver durante o exame: "lesões externas: orifícios com orlas de tatuagem, esfumaçamento e leve presença de orlas de queimadura". Algumas feridas também demonstravam "Orla de escoriação e enxugo equimótica", e a "inspeção interna que indicava laceração dos pulmões e fígado", sendo essa definida como a causa da morte, sendo o que causou a morte os "projéteis de arma de fogo".

Na construção do Laudo Médico, o perito se deslocou entre dois espaços físicos distintos, complementares, que caracterizam o âmbito do controle da medicina legal. Nesse movimento de "ida" e "volta", o perito exercita seu poder e controle, saindo do laboratório médico-científico e registrando sua verdade no cartório burocrático-administrativo, ambos estruturantes dos sistemas de classificação e controle organizados e produzidos no Instituto Médico-Legal. Ao ir e vir, o médico-legista se movimentava, transcrevendo a linguagem médica, que ele produzia a partir de seu olhar do que estaria inscrito nos corpos humanos numa linguagem policial, formatada pela digitadora, agente policial. Apesar de não explicitado na narração do perito, por categorias específicas, termos técnicos que descreviam as feridas em termos médico-legais, era indicado que os tiros haviam sido de curta e média distância, e que depois de ter ferido o pé, o homem foi baleado mais vezes. A evidência de que fora pólvora em sua mão também foi explicitada no Laudo, mas a observação do médico durante o exame sobre sua suspeição tampouco ficou explícita, mas tinha a atenção de demonstrar que o morto tinha uma arma em mãos, e que havia produzido disparos antes de sua morte. A parte final do Laudo Médico era composta pelos quesitos obrigatórios que funcionavam como respostas a serem dadas sobre os mortos. As respostas a esses quesitos eram incluídas no inquérito policial, e em geral acessadas por aqueles que conduziam a investigação daquela morte.

Após a elaboração do laudo, o perito Rosário preencheu, carimbou e assinou a Minuta da Declaração de Óbito, documento intermediário entregue ao técnico de necropsia do Serviço de Identificação e Liberação de Óbito – SILO, que por sua vez, é quem preenchia a Declaração de Óbito. Na Minuta de Declaração de Óbito, sua assinatura e carimbo reforçavam o caráter cartorial daquele documento. Além de sua insígnia, ele escrevia à caneta a causa mortis, explicitando os conteúdos que deveriam constar nos registros oficiais de morte do cadáver informando as categorias a serem utilizadas no registro da morte nos Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde, para caráter de controle epidemiológico, e pelo Instituto de Segurança Pública da Secretaria Estadual de Segurança, para administração e repressão da violência.

Apesar do preenchimento da Declaração de Óbito ser reivindicado como um "ato

médico” pelo Conselho Nacional de Medicina e assim também ser definido pelas orientações do Ministério da Saúde e do Ministério da Justiça (Brasil, 2009), o preenchimento deste documento na rotina do IML não era realizado pelo perito médico-legista, mas por um policial, técnico de necrópsia. Após o preenchimento pelo técnico dessa declaração, de acordo com a informação da causa mortis inscrita pelo perito na Minuta, junto com as informações de identificação construídas pelo papiloscopista, o médico-legista assinava, conferindo fé pública e portanto legitimidade de estado a esses registros, tornando aqueles papéis um documento, fonte legal no que se referia ao controle e certa continuidade da vida social dos corpos sem vida.

Ao ser a “voz autorizada” (Bourdieu, 2008) para estabelecer o que o corpo fala e o que pode ser dito sobre aquele corpo sem vida, assim como a suspeição do perito sobre o morto de que “alguma coisa estava fazendo”, os policiais se dedicavam às suas atividades, produzindo enunciados, reproduzindo sistemas de classificação e controle, “alguma coisa estavam fazendo”. Movimentando a burocracia policial que gerencia as mortes produzidas por violência, matando burocraticamente os mortos. Ao mesmo tempo, conforme acionavam esses mecanismos de se “fazer estado”, também produziam, classificavam e controlavam registros que informavam os conteúdos oficiais e públicos sobre essas mortes e, por intermédio do cartório, contribuíam com sua linguagem e ferramentas para o trabalho policial no regime “necropolítico”, cartorializando mortes, desumanizando corpos. Em certo sentido, ao matarem os mortos, tornavam a vida desses sujeitos legítima.

A continuidade dos mortos

Eram aproximadamente 20 horas quando os policiais João e Felipe foram informados pela técnica de serviço social da recepção que os familiares de um dos dois corpos que haviam chegado no IML naquela noite “já” aguardavam o atendimento. Os técnicos de necrópsia receberam um senhor de aproximadamente sessenta anos, que se apresentou como primo de um dos mortos, informando que a esposa e os filhos do “falecido”¹³ estavam muito abalados, razão pela qual ele se oferecera para resolver os procedimentos burocráticos. O primo apresentou os documentos do falecido (carteira de identidade, certidão de casamento e comprovante de residência) e seus documentos (carteira de identidade e comprovante de residência). João pediu então que o senhor aguardasse na recepção, pois só poderiam realizar a liberação do óbito após a necrópsia e identificação a partir das impressões digitais. Felipe sugeriu ao senhor que voltasse na manhã do dia seguinte, pois provavelmente a liberação do corpo não seria feita antes das 22 horas, horário limite para que as funerárias pudessem remover um corpo do IML. O primo do falecido disse estar ciente dessa regra e perguntou se não tinha como agilizar esse procedimento. Ao receber uma resposta negativa, pediu então que guardassem o corpo na geladeira. “Pode deixar! Como o senhor sabe, isso é procedimento padrão.” disse João e entregou ao senhor os documentos. Após o senhor sair da sala João

¹³ Essa era a maneira como aquele homem se referia ao cadáver.

falou: “Esse aí a família morre todo mês”. Em continuidade, Felipe comentou: “Sabe como é, parente de agente funerário morre muito!”.

A presença de agentes funerários no interior do IML era proibida, regra explicitada por um cartaz no mural da recepção, entre as portas da sala usada por investigadores da DH e da sala utilizada pelos técnicos que realizavam o atendimento aos familiares. No entanto, como explicaram os policiais, muitas vezes os familiares optavam por contratar um desses profissionais para o encaminhamento dos procedimentos burocráticos de liberação do corpo.¹⁴ Apesar do agente funerário ter forjado o vínculo familiar com o cadáver, esta condição evidenciava que ele reconhecia a regra que controlava a liberação dos corpos: nas primeiras 72 horas da entrada do cadáver, somente familiares diretos poderiam ser declarantes.¹⁵ Assim, os policiais consentiram que o agente funerário que se identificou como primo fosse o declarante do óbito, pois ele trazia os documentos requisitados¹⁶ pelo IML, cumprindo com as exigências formais para aqueles policiais, demonstrando que o relevante era apresentação dos documentos:¹⁷ “Se não tem documento, eu bico!”¹⁸ sintetizou Felipe, policial responsável pelo setor.

No IML, mais do que relações com definições biológicas, o apresentado como relevante eram as relações sociais entre os indivíduos que poderiam vir a ser comprovadas por documentos, pois trata-se do que as constitui como pessoas.¹⁹ Portanto, “a perpetuidade das coisas e das almas só é garantida pela perpetuidade dos nomes dos indivíduos, das pessoas.” (Mauss, 2003, p. 377) Assim, o que permaneceria de um indivíduo após sua morte é seu nome registrado nos papéis públicos, preferencialmente mediante uma ação de sua parentela, os familiares que expressavam obrigatoriamente seus sentimentos e sentidos de responsabilidades, relacionando-se com os mortos a partir da expressão pública de obrigações morais, dos direitos e dos deveres (Mauss, 1999). Tal expressão atingia os sentimentos, com destaque à perpetuação dessa “substância racional indivisível, individual” (Mauss, 2003, p. 393),

¹⁴ No IML, em geral, principalmente pais/mães, filhos/filhas, irmãos/irmãs ou esposos/esposas eram os considerados parentes diretos, e, portanto *declarantes* em caso de óbito. Assim, o modelo tradicional ocidental da sociedade individualista de *família* era o principal círculo autorizado como declarante. No entanto, essa unidade se baseava num termo polissêmico, pois família podia englobar diversas esferas de acordo com cada morto, grupo e suas circunstâncias. (Zonabend, 1986) fazendo com o que é a *família* admitisse diferentes interpretações, flexibilizando as regras de *parentesco* no IML.

¹⁵ Caso a relação do *declarante* com o cadáver fosse apenas de afinidade ou não estabelecida por documentos e lei, como o caso de casais por união estável ou amigos e conhecidos, era necessária a presença de duas testemunhas para afirmar o vínculo. Nesses casos, a liberação do corpo só poderia ser feita após setenta e duas horas de sua entrada no IML. Como explicado por um dos policiais: “Sabe como é, às vezes chega aqui, diz que tem união estável, passa um tempo e a gente descobre que é a amante. Aí a esposa vem reclamando que deixou a outra enterrar o morto”, explicitando suas preocupações com os valores do que seria a “família”.

¹⁶ Os documentos apresentados para comprovação do vínculo familiar deveriam conter foto do declarante e do falecido. Em caso de menores de 18 anos, a certidão de nascimento, documento que não possui imagens, era aceita. Preferencialmente, os documentos deveriam indicar algum grau de parentesco entre declarante e morto.

¹⁷ A antropóloga Maria Pita (2010, p. 102-103), ao descrever como determinados grupos de pessoas reivindicam a justiça perante a morte de seus familiares pela polícia, demonstra que para esses familiares a forma institucional de construção dos mortos que transforma cadáveres em pessoas não é suficiente à sua continuidade. Para os familiares “de sangue quente”, em contraposição aos de “sangue frio”, que fazem parte do ativismo contra a violência policial em Buenos Aires, há de se restituir a humanidade dos mortos por meio de protestos, com rituais de humilhação e participação nos juízos, explicitando sua vinculação e a responsabilidade com aqueles entes e, também, sua coragem em enfrentar a violência de estado.

¹⁸ O bico no IML era realizado não atendendo a família imediatamente e, muitas vezes, empurrando o atendimento para os policiais do plantão seguinte.

¹⁹ Marcel Mauss (2003) demonstra como a ideia de pessoa é uma das categorias do espírito humano forjada ao longo da história da humanidade. A partir da elaboração de um catálogo de categorias, o autor enfoca o direito e a moral, a elaboração do conceito que permite ao homem emitir a noção de si. Assim, classifica em diversos períodos históricos o que possibilitou a constituição do ‘Eu’.

que seria a família. Nesse sentido, a noção de família enquanto consciência da dimensão social na sociedade expressava-se nas práticas dos policiais do IML como um valor que vislumbra e classifica o morto como uma pessoa, quando inserido em relações sociais capazes de mobilizar outros sujeitos, inclusive por seus sentimentos.

A rotina dos policiais que trabalhavam no IML contava com um contínuo classificar e identificar os mortos, e produzir “verdades” sobre esses, para “matar o morto”. Algumas classificações eram consideradas legítimas e institucionais, dando movimento à burocracia que realizava a gestão e gerência dos mortos. Em contraponto, outras eram produzidas no âmbito da burocracia de papeis e registros, e surgiam por meio de comentários e piadas, opiniões e práticas, sentimentos e sentidos percebidos, que se inseriam na rotina dessa instituição, mas não ficam fixadas nos registros públicos. Aqueles que lá trabalhavam poderiam referir-se a um sujeito morto como: cadáver, ossada, presunto, baleado, periciado, mortinho, podre, vestígio, resto, entre outras. Cada categoria referia-se a um estatuto moral sobre o corpo que, ao ser expresso, informava as distintas formas de existir e ser classificar como um morto.

Além de classificações de caráter usual que compunham o sistema classificatório acionado nos corredores e nas salas pelas vozes de médicos-legistas, técnicos de necropsia, faxineiros, bombeiros e recepcionistas, havia também as classificações de caráter formal, presentes no sistema classificatório oficial, inscritas nos documentos para conformar os registros públicos. Nesse contexto, se os cadáveres tinham uma única maneira de entrar no IML, dentro do rabeção, havia pelo menos quatro categorias para sua saída: identificado reclamado; não identificado reclamado; ou como cadáver não reclamado, sendo que os cadáveres não reclamados podem ser identificados ou não. Essas formas se referiam ao estatuto de indivíduo daquele morto, mobilizando sua identificação para que este fosse inserido ou não em relações sociais, como quando a família se apresentava como o vínculo social do morto e havia confirmação da identificação por documentos com aquele corpo morto. Assim, a mesma rotina que identificava era a que não permitia a identificação, e que construía cadáveres “sem nome”, os não identificados. Os não-identificados eram também produto dos procedimentos de identificação de corpos no IML na medida em que, ao buscar a confirmação cartorialmente, por meio dos documentos apresentados, a ausência de documentação ou de vínculos sociais de afeto e responsabilidade também definia e classificava aqueles mortos (Ferreira, 2009; Medeiros, 2014).

Os cadáveres não identificados eram, em geral, também classificados como não-reclamados, pois a partir da ausência de identificação gerava-se uma impossibilidade de qualquer reclamo para aquele corpo, pois ao morto que não tinha documentação não era possível ao papiloscopista realizar um confronto de identidade, para que sua identificação vias impressões digitais fosse confirmada e burocraticamente definida. Os corpos não-reclamados eram classificados depois de um período de 72 horas após a entrada no IML, sem que algum declarante reclamasse esses corpos. O fluxo de saída desses mortos do IML se dava à parte dos demais, via um setor exclusivo que organizava os registros desses corpos e seus procedimentos

funerários,²⁰ em cemitérios específicos e enterros possibilitados devido aos caixões, que eram gratuitamente disponibilizados pela Santa Casa de Misericórdia.²¹ Desse modo, corpos classificados como não-reclamados poderiam ser identificados. No entanto, todos os não-identificados que ficassem pelo menos setenta e duas horas sem apresentação de algum declarante eram tidos como não-reclamados, enquanto os identificados não-reclamados aguardavam por algum declarante, por pelo menos quinze dias.²²

Mortos vítimas

No âmbito da Divisão de Homicídios, os mortos provenientes de “mortes matadas” tinham sua continuidade posicionada em outra categoria, a de “vítimas”. A partir dos documentos produzidos pela burocracia policial desde o IML, a vida social dos mortos ocorria, pela necessidade de construir uma biografia para inferir seu estatuto de pessoa. Os policiais investigadores de homicídio tinham o objetivo de, como agentes dos sistemas de classificação e controle sobre os mortos, conduzir uma “linha de investigação” para que pudesse conectar um corpo morto num local de crime a um indivíduo vivo, suspeito de ser o responsável por aquela morte.

As investigações policiais de “homicídios” iniciavam-se no “local de crime”, antes do corpo ser levado para o IML e, enquanto o corpo era examinado, os agentes deveriam buscar consolidar o máximo de informações no menor intervalo de tempo possível, pois entendiam que para o sucesso de uma investigação, “as primeiras 24 horas são essenciais”. Os policiais explicavam que “quanto mais próximo de quando ocorreu o crime, mais próximo de quem cometeu a gente fica” e chamavam atenção para a urgência, os fatores emocionais de testemunhas, vizinhos ou familiares que “logo assim que acontece, falam sem pensar”, mas que depois, “com o passar do tempo, vai esfriando e não quer falar”. Outros ainda mencionavam a possibilidade de que o “autor” da morte ainda estivesse próximo do “local”, “tem vezes até que

²⁰ Um funcionário, auxiliar de necrópsia e chamado entre os colegas de seu setor de *Fantasma*, trabalhava nas madrugadas e era responsável pelo transporte dos corpos, da câmara frigorífica ao cemitério. O apelido dado por seus colegas revela o quão assustador pode ser considerado o trabalho empreendido por esse policial, reforçando a invisibilidade dos mortos *não-reclamados*.

²¹ Fundação Assistencial de caráter missionário que promove atendimento médico e funerário a crianças e idosos. Atualmente administra onze cemitérios municipais, dois cemitérios próprios e um crematório. Possui também viaturas para remoção de cadáveres e convênio com mais de quatrocentas funerárias. Por seu caráter assistencial e missionário, vinculado aos preceitos da filantropia católica, a Santa Casa realiza serviços gratuitamente, desde que comprovada a impossibilidade de pagamento por parte do requerente. Em relação aos ‘não-reclamados’ do IML, a Santa Casa possui acordo com a direção desse instituto, no auxílio a alguns serviços.

²² Caso a família não se apresentasse ou não desejasse se responsabilizar pelo corpo apresentando-se como declarante, o mesmo é tido como corpo “identificado não reclamado” ou “abandonado”. Os casos mais frequentes de abandonados que encontrei no IML foram de fetos ou de bebês recém-nascidos. Em muitas situações a família vai ao IML, apresenta-se como declarante e recolhe a Declaração de Óbito, mas nunca aparece com uma funerária para inumar o cadáver. Os policiais vinculam esse abandono à carência de condições financeiras da família, para arcar com os gastos de um enterro, mas também “tem a falta de conhecimento, a ignorância mesmo das pessoas, porque hoje em dia se enterra de graça. As vezes, a pessoa até fica sabendo disso, mas é depois e aí tem medo de voltar, já esqueceu, já tocou a vida pra frente e não quer viver o sofrimento de novo”, explicou Osvaldo, do Setor de Não-Reclamados. Nesses casos o cadáver fica na geladeira do IML e o próprio instituto, em nome de seu diretor, mas em ação dos policiais do Setor de Não-Reclamados, aciona os órgãos judiciários competentes para que, sob autorização judicial, se possa inumar o cadáver abandonado. Um caso emblemático de identificado não-reclamado ocorreu com o autor de um assassinato em massa, cuja família se recusou a prosseguir com os procedimentos burocráticos e funerários, que analisei detidamente em outro artigo (Medeiros, 2014).

esperando a polícia chegar”, diziam o que daria à polícia um “flagrante”.

Em mortes nas quais não se sabia quem era a vítima, como as dos “não identificados”, considerava-se mais difícil de conduzir a investigação. Quando ocorria este tipo de situação, a realização do “local de crime” inspirava uma variedade de apontamentos sobre aquele cadáver anônimo. Os policiais, estimulados por detalhes, eram levados a traçar “linhas” imaginadas, a partir de sua experiência com outros casos investigados, o que os fazia projetar percursos algumas vezes aleatórios para a condução da investigação”, que expressavam um “saber policial” sobre as dinâmicas possíveis de uma morte, nas quais eram tecidas hipóteses sobre um “homicídio”. Assim como os peritos médicos-legistas, os investigadores também expressavam um conhecimento prático e moral sobre os mortos e o morrer.

Ao explorar a categoria nativa “linha de investigação” (Medeiros, 2016b), foi possível percorrer variados traçados, construídos ao longo das investigações conduzidas no âmbito do trabalho policial realizado pelos agentes da DHNISG. As formas de elaboração de elos entre vítimas e suspeitos eram orientadas por uma “técnica” composta por uma série de práticas que, classificando mortos como “vítimas” de “homicídios”, buscavam conectar esses mortos a outros vivos. As investigações dos “homicídios” mobilizavam procedimentos distintos e, ainda que não contassem com “evidências materiais”, buscavam construir em suas investigações, linhas pelas declarações das testemunhas vinculadas ao morto. Narrativas de sujeitos sobre as práticas, as relações e as rotinas dos mortos que reforçavam ou invisibilizavam modos de construir as classificações de um homicídio, corroborando a “linha de investigação” que vinculasse aquela vítima a seus algozes.

A maneira como essas classificações eram construídas eram reproduzidas nos documentos e, também em outras formas, não oficiais, de sistematizar categorias e informações sobre os mortos. Como exemplo, o policial Bruno anotava na contracapa de um caderno, em canetas azul e vermelha, uma pequena lista dos casos investigados por ele e por seu parceiro de investigação. Ao lado do nome da vítima, uma seta vermelha indicava o nome de suspeito, caso houvesse, escrito em azul. Ao lado, de vermelho, o nome de outros suspeitos ou linhas que pudessem ser vinculadas ao morto. “Isso aqui é só rascunho, guardo para me ajudar a pensar...”, explicou enquanto mostrava suas “linhas de investigação” rascunhadas num papel. Na parede atrás da porta da sala que dividia com outros colegas, uma tabela com todos os inquéritos investigados por aquela equipe estavam organizados cronologicamente pela data do “homicídio”, sistematizando informações, como bairro ou localidade em que aconteceu o crime, nome da vítima, além de dados da perícia do local. Algumas vítimas tinham ainda a arma, o calibre e o nome de um autor ou suspeito.

Nas “linhas de investigação” na DH, eram os delegados que tinham a “voz autorizada” para legitimar os documentos, dando fé pública às práticas dos policiais ou autorizando informalmente certos procedimentos. Os delegados, assim como os peritos no IML, valiam-se da confiança que tinham em sua equipe e, em geral, “assinavam embaixo” nas decisões tomadas pelos policiais. Em diferentes situações presenciei os policiais descreverem suas suposições e suspeitas sobre investigações em curso aos delegados que, em geral, estimulavam o investigador no passo seguinte para investigação daquele inquérito: “Beleza, pode pedir!

Eu assino! Mandar isso hoje logo...” respondeu algumas vezes o delegado Sérgio, com quem Bruno trabalhava.

A maneira como estes policiais da DH investigavam uma morte violenta apresentava-se como fruto de um tipo de conhecimento específico, exercido por intermédio de um poder de construção da verdade, acumulado na prática e transmitido pela experiência compartilhada entre os policiais. Este conhecimento informava os agentes no exercício de sua função de policial, e era definido como uma “técnica de investigação” de “homicídios”. Nesta técnica, o conceito “linha” era pensado como modo de orientar as investigações, construindo uma coerência a ser materializada por escrito nos registros que iriam compor o inquérito policial.

Necropolítica

Quando os “homicídios” eram vinculados ao conflito bélico estabelecido na administração do mercado varejista de substâncias psicoativas ilícitas, o “tráfico de drogas”, os policiais definiam as vítimas como vinculadas ao “tráfico”, e suas mortes como resultado de uma “guerra”. A partir desta perspectiva, surgia uma série de peculiaridades na forma como conduziam as investigações destas mortes, pois eram pelos policiais referidas a um contexto cujas dinâmicas de circulação de bens e de pessoas eram reconhecidas e tratadas como ilícitas e indesejáveis pelos policiais. Nesses casos, os registros seguiam o mesmo padrão dos demais, organizados em forma de “procedimento policial”, sistematizavam a linha de investigação e gradativamente iam compondo a narrativa oficial. A “linha” construída pelos investigadores era consolidada no “cartório” e tinha como finalidade orientar uma trajetória sobre determinada morte para estabelecer uma verdade policial que pudesse servir para basear uma acusação pelo Ministério Público, apresentada à justiça como a elucidação de um homicídio.

A “guerra” não era somente a categoria construída pelo policiais para classificar aqueles mortos, como também era mencionada nos depoimentos e inserida na investigação. Parecia funcionar com um atalho, fazendo com que a “linha de investigação” chegasse mais rapidamente, do morto ao vivo. Entre a “guerra” e o “cartório”, a investigação policial construía “linhas” unindo mortos a “autores” pela verdade construída na burocracia e a burocratização na investigação das mortes, nos casos relacionados com o tráfico de drogas passava pela política pacificadora²³ e pela exorbitante ocorrência dos “autos de resistência”,²⁴ como provavelmente foram classificados os mortos da chacina descrita a partir do contexto etnográfico do IML.

A noção de “necropolítica” proposta por Achilles Mbembe (2003) visa dialogar com o

²³ A partir da implementação de Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) em algumas favelas da cidade do Rio de Janeiro, agentes públicos e gestores governamentais afirmavam que os “territórios” seriam “pacificados” e seus moradores seriam “civilizados”, “integrando” aquelas áreas na cidade (Machado da Silva, 2010; Cunha e Mello, 2011; Leite, 2012; Menezes, 2015).

²⁴ O “auto de resistência” é um procedimento administrativo criado no Brasil em outubro de 1969, por uma ordem de serviço da Superintendência da Polícia Judiciária do antigo Estado da Guanabara que regulamentava o registro de mortes cometidas por agentes da polícia em ações consideradas de “legítima defesa” e segue legitimado, oficializando-se na administração pública das mortes e com legitimidade de parcela da sociedade, ainda que desconhecendo o que efetivamente são os “autos de resistência”. De um lado estão os policiais, em sua maioria militares, e do outro jovens negros, moradores de favelas e subúrbios na capital e região metropolitana do Rio de Janeiro (Soares e Souza, 2010; Misse, 2013; Farias, 2015).

conceito de “biopolítica” elaborado por Michael Foucault (1979), considerando suas limitações ao discutir as formas contemporâneas de dominação, subjugação e violência para pensar as “tecnologias de governo” implementadas em determinados territórios. Ao contrário da “biopolítica”, um exercício de poder que visaria otimizar corpos e vidas utilizando tecnologias disciplinares para exercer a soberania, a “necropolítica” seria exercida ao exterminar corpos e vidas, sendo o exercício de soberania definir e controlar as zonas territoriais nas quais a morte seria tanto o modo de dominação quanto de resistência. Em territórios nos quais identifica o “necropoder”, sendo a Palestina o caso mais latente apresentado por Mbembe, os sujeitos experimentaríamos um tipo de “genocídio”, ao continuamente presenciar pessoas próximas e conhecidas sendo submetidas a técnicas de governo que suprimem suas vidas. Além de definições territoriais, o “necropoder” incidiria sobre os sujeitos, sobretudo por sua racialização via o racismo, que atingiu os judeus e outros grupos étnicos, principalmente os negros.

Observando a produção burocrática e cartorial de mortes nessas instituições, identifiquei como a polícia as mobilizava como ferramentas que participavam de um governo que promovia “a instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material dos corpos e das populações humanas” (Mbembe, 2003, p. 14) como projeto central do poder, e não para autonomia dos sujeitos. A soberania do estado que se faz presente de maneira militar, repressiva, burocrática e violenta em certos territórios da região metropolitana do Rio de Janeiro era apresentada como necessária, legítima e regularizada pela gestão técnica e moral da burocracia cartorial, cujo monopólio sobre a definição da legitimidade da força permitia (re) produzir a gestão da violência pelo poder sobre os sistemas de classificação, e controle sobre a morte e os mortos. Essa soberania era “a capacidade de definir quem importa e quem não, quem é descartável e quem não. Este é o reino do necropolítico” (Mbembe, 2003, p. 26).

Os mortos na “guerra”, assim como os autores dessas mortes, tinham suas vidas categorizadas como “descartáveis socialmente” (Giroux, 2006), “matáveis” (Agamben, 2002) e “precárias” (Butler, 2006). Os documentos sobre os mortos produzidos desde o IML chegando à DH seguiam certos propósitos de tecnologias de governo que visavam um controle e instrumentalização generalizada da existência de certa humanidade. Por meio da eliminação de certos corpos, que compõem grupos sociais específicos, moralmente classificados e inferiorizados como “vidas nuas” (Agamben, 2002), e pela reiteração dessas práticas discursivas, burocráticas e morais, os agentes do estado faziam com que fosse “constantemente tornada em sua precariedade, uma vida que é sempre potencialmente atacada e, portanto, sempre uma vida excepcional” (Thacker, 2011, p. 158).

De certa maneira, os mortos eram a corporificação física e moral das vidas que não deveriam ser vividas, já representadas como socialmente indesejadas, que poderiam ser objeto da “concatenação de múltiplos poderes: disciplinares, biopolíticos e necropolíticos” (Mbembe, 2003, p. 29). Ao classificar certas mortes como “suspeitas” e de “guerra”, meus interlocutores expressavam sua compreensão sobre esta forma específica de subjugação da vida ao poder da morte. A eficiência técnica do cartório policial central no IML, que chegou a ser denominado como o “coração da DH”, era o local no qual se materializava em documentos públicos um intrincado sistema de registros, classificações, hierarquizações e controles sobre as mortes. Na

medida em que eram criados e manipulados, davam materialidade às técnicas de um regime “necropolítico” que ganhava forma, desde o local de crime, passando pela mesa de necrópsia e chegando sob a forma de papéis como inquérito policial. Por testemunhas e suspeitos, examinando corpos e evidências, manipulando papéis e prendendo traficantes, os policiais atuavam na gestão da morte, gerenciando o governo que mata os mortos, registra e legitima o matar.

Na DH, a categoria nativa “burocracia” era acionada de variadas formas, para se referir ao trabalho burocrático e apresentava-se como uma categoria de acusação para descrever uma parte fundamental das atividades dos policiais civis na gestão de mortes: o cartório. Muitas vezes, os inquéritos policiais continham erros de digitação nas redação das peças, mas esse não era o motivo pelo qual a burocracia era desqualificada. O conteúdo de cada uma destas peças visava a elaboração de um fio condutor preenchido pela linguagem policial para estabelecer uma lógica ao menos em uma parte do que foi redigido e apensado nos inquéritos por diferentes agentes ao longo do tempo de duração de uma “investigação”. Cada um traçava uma parte da narrativa que produziria a “verdade policial” sobre um “homicídio”.

De certa maneira, a acusação era direcionada não aos policiais ou ao modelo policial de construção da verdade, mas à própria forma de pensar da burocracia policial, elaborando registros que se comunicavam numa linguagem particular. Assim, “em lugar de especular a possibilidade de que as aberrações do poder estatal sejam resultado de um excesso de racionalismo ou de um excesso de irracionalismo, acho que seria mais adequado identificar o tipo específico de racionalidade política produzido pelo estado.” (Foucault, 1990, p. 89). Essa racionalidade era demonstrada na maneira como classificavam os mortos, que indicavam como “a relação entre racionalização e os excessos do poder político é evidente. Não seria preciso esperar pela burocracia ou pelos campos de concentração para reconhecer a existência dessas ligações. Mas o problema é: que fazer com um fato tão evidente?” (Foucault, 1990, p. 78)

Os mortos enquanto “outros sociais”

“Traz esse corpo pra cá”, falou um policial civil ao bombeiro responsável pelo rabeção, na chegada ao IML. “Leva esse corpo pra lá”, disse um perito médico-legista a um policial, técnico de necrópsia, ao final da realização do procedimento de exame que definira a causa mortis de um cadáver. “Chegaram os corpos”, informou o policial à assistente social que estava na recepção atendendo os familiares dos jovens mortos numa chacina. “Senhora, o corpo está sendo examinado”, afirmava a assistente social à mãe de um jovem morto, que aguardava os procedimentos para encaminhar os procedimentos burocráticos e funerários referentes à morte de seu filho. “O corpo no local indicou essa linha”, explicou o policial a uma testemunha. “O corpo do morto é o epicentro do local de crime”, descreveu o perito criminal. “O material do crime é o cadáver, o corpo morto de um indivíduo é o resultado de um homicídio” definiu o delegado. “Nosso principal objetivo é vincular um morto a um vivo, um corpo num local de crime a um autor de homicídio” explicitou o diretor da DH. Mas afinal, se não apenas um corpo,

o que é o morto?

Como dito por um perito médico-legista em entrevista no IML: “Pessoa acaba junto com o fim da vida.”. Segundo este interlocutor, pessoas têm nome, família, ação, relações sociais e, principalmente, pessoas têm vida. O fim da vida biológica, a morte, retiraria dos corpos o atributo de pessoa e os transformaria em “outros sociais” (Gell, 1998), em mortos. Dessa forma, o corpo sem vida no IML seria um “outro social” funcionando como ferramenta, como meio técnico para o estabelecimento da maneira como aquela pessoa chegou ao fim de sua vida. Neste sentido, tal corpo seria o suporte da biografia daquele pessoa que outrora vivera naquele corpo. Assim, um corpo sem vida seria o resultado de uma existência em e com vida e, no IML, a ferramenta para compreensão do próprio morto e, por consequência, da morte. Assim, corpos sem vida podem ser considerados como coisas que apresentam forma, substância e narrativa. O corpo morto deixa de ser a ferramenta original de uma pessoa para manifestar sua existência e passa a ser uma ferramenta que representa e justifica a morte desse próprio indivíduo.

Imóveis, os cadáveres agiriam em sua condição de corpos sem vida, sendo removidos, fotografados e despídos, sem apresentar qualquer reação, que não a de permanecer quase que o tempo todo, estáticos.²⁵ Mas, ao mesmo tempo esses corpos inertes provocavam reações, criavam relações e uma diversidade de ações realizadas em função de sua existência, por exemplo, pois quando se tem a intenção de ficar parado, “Não se mover é uma ação nesse sentido” (Gell, 1998, p. 125). Poderia afirmar em relação à agência dos cadáveres que “aparentemente não fazem nada. Eles geralmente apenas ficam lá, permanecendo imóveis” (Gell, 1998, p. 128). A agência passiva dos seres imóveis, como em relação às estátuas descritas por Gell, se daria pela projeção de intencionalidade nelas. Intencionalidade projetada por bombeiros, peritos médico-legistas, técnicos de necrópsia, policiais investigadores de homicídios, para os quais os mortos eram centrais para a condução de suas atividades como agentes do estado responsáveis pela gestão e gerência da morte.

Ao mesmo tempo, ainda que afirmassem que o corpo não tem vida, demonstrei como esses agentes projetavam ações para eles: “O corpo fala durante a necrópsia”, era um enunciado frequente dos peritos médico-legistas e técnicos responsáveis pela condução do procedimento. Esse falar se refere tanto à construção de verdade sobre a morte quanto pelos procedimentos de identificação quando o próprio corpo era tido como a ferramenta para encontrar os indícios de quem fora aquele morto. Assim, os mortos representariam um status de corporeidade daquilo que já fora marcado pela vida enquanto ali não havia morte, mas uma pessoa. Nesse sentido, as concepções de corpo e pessoa de um grupo podem ser definidas de acordo com os critérios que os próprios contornos da pessoa são dados nesse grupo, não pelo contorno do corpo, mas pela rede de relações sociais nas quais o indivíduo estava inserido. (Leenhardt, 1947). Assim, fora dessa rede de relações sociais, o indivíduo não seria nada mais que um vazio, o que poderia redundar, apesar das dimensões pretensamente totalizantes da

²⁵ Quanto mais tempo os corpos ficam parados, mais rígidos ficam. Notei essa rigidez observando o manusear desses corpos. Tal rigidez faz com que a maneira de manipular os corpos seja muitas vezes vista como agressiva e bruta. Assim, os corpos manipulados no IML devem ser puxados, empurrados e atirados.

burocracia em invisibilizações e esquecimento, inclusive, sem nomeação ou expressão de emoções por sua morte.

Apesar de institucionalmente mortos, ao acionar as relações sociais em suas moralidades, algumas vítimas não eram consideradas dignas de classificação, numa gestão de mortos que desse conta de influir na construção institucional daqueles mortos na burocracia estatal. Após “matar o morto” cuja morte foi violenta, os agentes policiais deveriam construir esse morto como uma vítima de um crime que os permitissem encaixar aqueles mortos em seu lugar entre os mortos. A descrição e análise etnográfica da gestão de mortes e mortos produz mortos que são produzidos pela violência, demonstrando que as práticas, burocracias e moralidades dos agentes se dão em razão de um regime “necropolítico”, expresso pela centralidade da morte no cotidiano dos sujeitos e das instituições, e se reproduz na multiplicidade de tempos e espacialidades que os mortos constituem. Ao abordar o papel do controle estatal da vida social dos mortos, espero contribuir para demonstrar que, a partir da gestão de mortes de vítimas da violência, os mortos permanecem como alvo da violência, submetidos a uma política de classificação e controle que, ao invés de produzir justiça e memória, pautam-se numa política de morte para reproduzir a legitimidade do morrer e do matar.

Referências Bibliográficas

AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: O Poder Soberano e a Vida Nua I*. Tradução. Henrique Burigo. 2 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002. 197p.

ANISTIA INTERNACIONAL. “*Você matou meu filho*”: Homicídios cometidos pela Polícia Militar na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Anistia Internacional, 2015. 90p.

BOURDIEU, Pierre. *A economia de trocas linguísticas: o que falar quer dizer*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008. 192p.

BRASIL. *A declaração de óbito: documento necessário e importante*. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 38p.

BUTLER, Judith. *Vida Precaria*. El poder del duelo y la violencia. Buenos Aires: Paidós, 2006. 192p.

CUNHA, Neiva Vieira da, e MELLO, Marco Antonio da Silva. Novos conflitos na cidade: A UPP e o processo de urbanização na favela. *DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*. Rio de Janeiro, v. 4, n. 3, p. 371-401, jul./set. 2011.

EILBAUM, Lucía. *O bairro fala: conflitos, moralidades e justiça no conurbano bonaerense*. São Paulo: Hucitec Editora; ANPOCS, 2012. 448p.

FARIAS, Juliana. Fuzil, caneta e carimbo: notas sobre burocracia e tecnologias de governo. *Confluências: Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito*. v. 17, n. 3, p. 75-91, 2015.

FERREIRA, Leticia Carvalho de Mesquita. *Dos Autos da Cova Rasa: a identificação de corpos*



não-identificados no IML-RJ, 1942-1960. Rio de Janeiro: FINEP/E-Papers, 2009. 197p.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979. 295p.

_____. *O Nascimento da Clínica*. Rio de Janeiro: Editora Forense Universitária, 1980. 241p.

_____. Omnes et Singulatim: Por uma crítica da "razão política". *Novos Estudos*. São Paulo, n. 26, p. 77-99, mar./1990.

_____. *A ordem do Discurso*. Aula Inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de Dezembro de 1970. São Paulo: Edições Loyola, 1996. 80p.

_____. *Vigiar e punir: História da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes, 2007. 296p.

GELL, Alfred. *Art and Agency*. Oxford: Oxford University Press, 1998. 296p.

GIROUX, Henry. Reading Hurricane Katrina: Race, Class, and the Biopolitics of Disposability. *College Literature*. West Chester (PA), v. 33, n. 3, p. 171-196, 2006.

GOOD, Byron J. *Medicina, racionalidad y experiencia*. Uma perspectiva antropológica. Barcelona: Edicions Bellaterra, 2003. 375p.

KANT DE LIMA, Roberto. *A Polícia da Cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. 2a ed. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 1995. 164p.

LATOUR, Bruno e WOOLGAR, Steve. *A vida de laboratório: a produção de fatos científicos*. Rio de Janeiro: Relume-Dumara, 1997. 312p.

LEENHARDT, Maurice. *Do Kamo: la personne et le mythe dans le monde mélanésien*. Paris: Gallimard, 1947. 322p.

LEITE, Marcia Pereira. Da "metáfora da guerra" ao projeto de "pacificação": favelas e políticas de segurança pública no Rio de Janeiro. *Revista brasileira de segurança pública*. São Paulo, v. 6, n. 2, p. 374-389, ago/set 2012.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. "Violência urbana", segurança pública e favelas: O caso do Rio de Janeiro atual". *Cadernos CRH*. Salvador, v. 32, n. 59, p. 283-300, 2010.

MARTINS, Jose de Souza (Org.) *A morte e os mortos na sociedade brasileira*. São Paulo: Hucitec, 1983. 339p.

MAUSS, Marcel. A expressão obrigatória dos sentimentos (rituais orais funerários australianos). In: _____. *Ensaio de sociologia*. São Paulo: Perspectiva, p. 325-331, 1999.

_____. Uma categoria do espírito humano: a noção de pessoa, a de "eu". In: _____. *Sociologia e antropologia*. São Paulo: Cosac & Naify, p. 367-397, 2003.

MBEMBE, Achilles. Necropolitics. *Public Culture*. Durham (NC), v.15, n. 1, p. 11-40, 2003.

MEDEIROS, Flavia. O 'monstro' e o 'homem': Aspectos da construção institucional de mortos no Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*. Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 347-365, 2014.

MEDEIROS, Flavia. *"Matar o morto"*: uma etnografia do Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro. Niterói: Eduff, 2016a. 221p.

_____. *"Linhas de investigação"*: uma etnografia das técnicas e moralidades sobre "homicídios" na Polícia Civil da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Tese (Doutorado em Antropologia). Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2016b. 287p.

MENEZES, Palloma Valle. *Entre o "fogo cruzado" e o "campo minado"*: uma etnografia do processo de "pacificação" de favelas cariocas. Amsterdam: Vrije Universiteit, 2015. 445p.

MISSE, Michel; GRILLO, Carolina; TEIXEIRA, César; NERI, Natasha. *Quando a polícia mata: homicídios por "autos de resistência" no Rio de Janeiro (2001 - 2011)*. Rio de Janeiro: NECVU; BOOKLINK, 2013. 196p.

PITA, Maria Victoria. *Formas de morir y formas de vivir: uma etnografia del activismo contra la violencia policial*. Buenos Aires: CELS/Editores del Puerto, 2010. 242p.

SOARES E SOUZA, Taiguara. *Constituição, Segurança Pública e Estado de Exceção Permanente: a biopolítica dos autos de resistência*. Rio de Janeiro: Direito PUC 2010. 222p.

SOUZA LIMA, Antônio Carlos de. Introdução. In: _____. (Org.) *Gestar e Gerir: Estudos para uma antropologia da administração pública no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, p. 11-22, 2002.

THACKER, Eugene. *Necrologies or the Death of the Body Politic*. In: CLOUGH and WILSE. (ed.) *Beyond Biopolitics*. Durham and London: Duke University Press, p. 139-162, 2011.

TISCORNIA, Sofía. *Activismo de los derechos humanos y burocracias estatales. El caso Walter Bulacio*. 1a ed. Buenos Aires: Editores del Puerto; CELS, 2005. 256p.

ZONABEND, Françoise. *De la familia. Una visión etnológica del parentesco y la familia*. In: BURGUIÈRE, André; KLA- PISCH-ZUBER, Christiane; SEGALÉN, Martine; ZONABEND, Françoise. (Coord.). *Historia de la familia*. Madrid: Alianza Editorial, p. 17-82, 1986.

Recebido em: 30 de dezembro de 2017

Aprovado em: 31 de maio de 2018